

ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.
CNPJ/ME nº 05.982.449/0001-16 - NIRE 29.300.027.391
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de março de 2026, às 9:00 horas, na sede da Energética Serra da Prata S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Presidente e Bruno Miguel Sieiro Ferreira como Secretário. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, edição digital de 24 de março de 2026 e impressa de 24 de março de 2026, páginas 11 e 12. (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovação da reversão de R\$ 18.988.487,25 (dezoito milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista a serem pagos até dia 31/12/2026. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições, deliberou: **6.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, constantes do Anexo I desta ata. (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$ 46.327.124,72 (quarenta e seis milhões trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), aprovar a destinação de (a) R\$ 2.291.152,34 (dois milhões duzentos e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Oitavo do Estatuto da Companhia; (b) R\$ 11.008.993,10 (onze milhões oito mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios ao acionista, consoante disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Oitavo do Estatuto da Companhia, pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (c) R\$ 14.038.492,04 (quatorze milhões trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) à distribuição de dividendos adicionais, pagos R\$10.098.491,09 (dez milhões noventa e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (d) R\$ 3.940.000,95 (três milhões novecentos e quarenta mil e noventa e cinco centavos) de saldo residual de dividendos adicionais decorrentes do lucro líquido do exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2025 a serem pagos até 31 de dezembro de 2026 e (e) R\$ 18.988.487,25 (dezoito milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à constituição da reserva de retenção de lucros. **6.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a reversão de R\$ 18.988.487,25 (dezoito milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista a serem pagos até dia 31/12/2026. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: Monte Pascoal Holding S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Presidente da Mesa, Bruno Miguel Sieiro Ferreira - Secretário.** JUCERJA: Certifico o arquivamento em 10/04/2026 sob o nº 00007706812, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

